

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01729/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a instituição **ASSOCIAÇÃO 21 INCLUSÃO DOWN**, inscrita no CNPJ sob o nº33.840.777/0001-13, com sede na Rua VIEIRA GONÇALVES, 98, AP.31 – Bairro MARTINS – CEP 38400-356, telefone (34) 991697994, e-mail: juniorpines.audi@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

1005 - Gestão, Tecnologia e Conhecimento

AÇÃO

2987 - Apoiar entidades sociais sem fins lucrativos

VALOR

R\$100.000,00 (cem mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição dar início aos atendimentos dos assistidos e a comunidade em geral. Pois o atendimento é de suma importância para que a pessoa com Síndrome de Down possa desenvolver habilidades significativas para o seu processo de desenvolvimento cognitivo. A Inteligência, a memória e a capacidade de aprender podem ser desenvolvidas com estímulos que permitem o desenvolvimento global através da estimulação das diferentes áreas.

O atendimento à criança e ao adolescente com Síndrome de Down ocorre de forma gradual, pois a síndrome acomete de forma considerável a capacidade cognitiva na grande maioria dos indivíduos. Esses atendimentos são apresentados de maneira que o desenvolvimento intelectual ocorra de forma facilitada, através de momentos prazerosos, fazendo com que os assistidos tenham um verdadeiro acesso à inclusão social

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar início as ações da instituição ASSOCIAÇÃO 21 INCLUSÃO DOWN, com a destinação do recurso, será possível **investir na aquisição de aparelhos eletrônicos, equipamentos, mobiliários, materiais diversos, materiais ergonômicos, psicopedagógicos**, não se limitando as estes, bem como outros bens duráveis, visando o melhor atendimento a comunidade. O que a expectativa é aumentar a cada dia.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma inclusão de verdade para a pessoa com Síndrome de Down. A terapia trabalha para que a criança e o adolescente consigam assimilar e desenvolver suas habilidades, que são essenciais para o seu processo de desenvolvimento. É notória a falta de preparo da sociedade

e das redes regulares de ensino ao receberem alunos com Síndrome de Down. E esse despreparo traz graves consequências para a pessoa com Síndrome de Down e seus familiares pois tanto seu aprendizado escolar como sua inserção na sociedade ficam comprometida. Portanto, a deliberação de tais recursos possibilitará o bom funcionamento da instituição propiciando o desenvolvimento da pessoa com síndrome de Down e conseqüentemente seu bem-estar com atendimentos em excelência.

LEANDRO
CASSIANO

NEVES:0148360
0688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO

NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:48:22 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01734/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.240.097/0001-42**, com sede na Av. Marciano de Avila, nº **974** – Bairro Bom Jesus, telefone (34) 99767-3459.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.010.001 - Gabinete Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

PROGRAMA

4001 Gestão da Política de Assistência Social

AÇÃO

08.122.4001.2.500 - Contribuição às Organizações da Sociedade Civil - OSC Sociais sem Fins Lucrativos

VALOR

R\$20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

Custeio

Ficha 31318

Fonte 1500000

Elemento de despesa: 3.3.50.41

Descrição: Contribuições

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à associação continuar o atendimento aos assistidos e a comunidade em geral.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Custear as necessidades da sede da associação, com aluguel, despesas fixas e outras atividades de interesse dos assistidos, visando o melhor atendimento a comunidade, o que aumenta a cada dia.

JUSTIFICATIVA

A associação busca o melhor atendimento da comunidade uberlandense e os assistidos, residentes no bairro Bom Jesus, auxiliando no que necessário for. A deliberação de tais recursos possibilitará o bom funcionamento da instituição propiciando bem-estar aos associados e comunidade com atendimentos em excelência.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600
688

Assinado de forma digital
por LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:51:26 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01737/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a instituição **ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO MULHER - AIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.569.884/0001-32 com sede na Rua Tebas, nº415 – Bairro Jardim Canaã – CEP38412446, telefone (34) 9 9774 1047, e-mail Bernadete.servicosocial@hotmail.com. A emenda será realizada em **Imóvel de propriedade do município. Tais melhorias serão realizadas no endereço constante da LEI 13.781/2022 que Desafeta e Concede o direito real de uso do terreno à Associação Integração Mulher.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.010.001 - Gabinete Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

PROGRAMA

4001 Gestão da Política de Assistência Social

AÇÃO

08.122.4001.2.500 - Contribuição às Organizações da Sociedade Civil - OSC Sociais sem Fins Lucrativos

VALOR

R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

Investimento

Ficha 31320

Fonte 1500000

Elemento de despesa: 4.4.50.42

Descrição: Auxílios

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O Objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à construção de 140m de pavimentação externa e revestimentos, (Calçada Externa e revestimentos), proporcionar maior conforto, durabilidade e qualidade de vida à população assistida e comunidade que por ali trafegam, buscando segurança, acessibilidade e inclusão.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição Associação Integração Mulher – AIM, com a **destinação do recurso para investimento (Pavimentação externa e revestimento)**, será possível a **aquisição de materiais, equipamentos, mão de obra**, e possibilidade de se cumprir, especialmente com a acessibilidade, visando o melhor atendimento a comunidade feminina vítima de violência e ruptura

de laços afetivos o que aumenta a cada dia, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, desenvolvendo e potencializando o fortalecimento de vínculos e cultura de paz.

Imóvel de propriedade do município. Tais melhorias serão realizadas no endereço constante da LEI 13.781/2022 que Desafeta e Concede o direito real de uso do terreno à Associação Integração Mulher.

Etapa	Unidade	Prazo (meses)	Custo (Investimento)
Pavimentação Externa	Verba	03	R\$18.000,00
Revestimentos	Verba	03	R\$10.000,00

JUSTIFICATIVA

. A deliberação de tais recursos possibilitará o bom funcionamento da instituição propiciando bem-estar aos associados e comunidade com atendimentos em excelência, atendimento este que já vimos desempenhando desde sua fundação.

O Bairro Jardim Canaã é um bairro periférico, sedento por um espaço onde a comunidade possa realizar suas manifestações da expressão social.

A Associação Integração Mulher desde 2015 realiza seus projetos e atividades em espaços cedidos em ambientes residenciais, porém o seu espaço atual de apenas 30m² não tem sido suficiente para comportar a demanda cada vez maior, com procura de mulheres da própria comunidade, bairros adjacentes e de vários outros setores da cidade de Uberlândia-MG.

Desta forma com a sua construção da pavimentação Externa e revestimento conseguiremos, garantir mais segurança, proporcionar maior conforto, durabilidade e qualidade de vida á população assistida e comunidade que por ali trafegam, buscando possibilitar acessibilidade e inclusão.

Melhorar e aumentar o atendimento, além de propiciar parcerias com outras instituições, governamentais e/ou não governamentais para garantia de direitos básicos de cidadania.

Contato:

Email: associacaointegracaomulher@gmail.com

Redes Sociais:

Instagram: <http://www.instagram.com/associacaointegracaomulher/>

Facebook: <http://www.facebook.com/associacaointegracaomulher/>

LEANDRO
CASSIANO

NEVES:014836
00688

Assinado de forma digital por LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12 09:52:41 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01749/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a instituição, ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – IDE ABRIGO INSTITUCIONAL inscrita no CNPJ sob o nº 25.762.550/0004-11, com sede na Rua Lourival Gonçalves, 333 – Cx. Postal 1116 – CEP 38.425-484 – B. Shopping Park – Uberlândia – MG, telefone **34 99676-2511**, e-mail: ideabrigoinstitucional@gmail.com . A emenda será realizada em **Imóvel de propriedade do município. Tais melhorias serão realizadas no endereço constante da LEI 13.823/2022 que Desafeta e Concede o direito real de uso do terreno à Associação Metodista de Ação Social – Ide Abrigo Metodista.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.010.001 - Gabinete Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

PROGRAMA

4001 Gestão da Política de Assistência Social

AÇÃO

08.122.4001.2.500 - Contribuição às Organizações da
Sociedade Civil - OSC Sociais sem Fins Lucrativos

VALOR

R\$30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

Investimento

Ficha 31320

Fonte 1500000

Elemento de despesa: 4.4.50.42

Descrição: Auxílios

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição **investir na construção do Ide Abrigo Institucional** para ajudar a continuar o atendimento aos assistidos e a comunidade em geral. Proporcionando a assistência, reabilitação, promovendo e incluindo pessoas do sexo masculino em situação de rua e vulnerabilidade social com idade entre 18 a 59 anos de idade.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição IDE ABRIGO INSTITUCIONAL, **com a destinação do recurso investirá na construção e pagamento de projetos para a construção do Abrigo** que será destinado a alcançar pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.

Imóvel de propriedade do município. Tais melhorias serão realizadas no endereço constante da LEI 13.823/2022 que Desafeta e Concede o direito real de uso do terreno à Associação Metodista de Ação Social – Ide Abrigo Metodista. Segue documentação anexa.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma reabilitação integral, dando assim a motivação e perseverança necessária para sua reabilitação e reintegração junto à família e a sociedade. É um instrumento operacional em Uberlândia, na área de assistência reabilitação promoção e inclusão de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social. A deliberação de tais recursos possibilitará dar andamento na construção do Ide Abrigo Institucional que será um importante agente de apoio às pessoas que tanto precisam de uma reabilitação na cidade de Uberlândia.

LEANDRO
CASSIANO

NEVES:01483600688

Assinado de forma digital
por LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:53:48 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01772/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a instituição **INSTITUTO UBERHUB EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.744.909/0001-03, com sede na **Rua João Balbino, 1553 – Bairro Santa Mônica, CEP, 38408-262, nesta cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais**, telefone 34 99922 0009, e-mail: schwartz.wal@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

012.001 - Secretaria Municipal de Agronegócios, Economia e Inovação

PROGRAMA

6001 – Desenvolvimento do Agronegócio

ACÃO

2331 – Repasse de Recursos para entidades sem fins lucrativos

DOTAÇÃO COMPLETA

20.608.6001.2.331

VALOR

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso é possibilitar a profissionalização do Instituto, hoje muito dependente de mão de obra voluntária, com o objetivo de ampliar o alcance do seu programa 100% gratuito de iniciação de jovens na área de tecnologia da informação (TI), o Uberhub Code Club. Esse programa, ativo há 6 anos, tem melhorado sensivelmente as perspectivas de carreira profissional e acadêmica de nossos jovens entre 12 e 21 anos.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Com a destinação deste recurso para custeio do Instituto Uberhub Educação, **será possível custear a contratação de prestadores de serviços para desempenhar as funções administrativas e acadêmicas necessárias à ampliação do alcance do programa de iniciação de jovens em lógica de programação e linguagem C++**. Nossa meta é superar o número de 1.000 jovens inscritos no Uberhub Code Club em 2024.

JUSTIFICATIVA

Para os padrões nacionais, Uberlândia possui uma altíssima concentração de empresas de tecnologia da informação e, conseqüentemente, grande demanda por profissionais dessa área. Neste momento, há mais de 1.000 vagas na área de TI em aberto na cidade, segundo dados do nosso ecossistema. [Serão 797 mil vagas em aberto no Brasil até 2025, segundo dados da Brasscom.](#) A maioria dessas vagas busca por desenvolvedores de software, exatamente o tipo de profissional que o Instituto tem ajudado a formar. Temos muitos casos de egressos do programa que hoje trabalham em grandes empresas de tecnologia de Uberlândia, do Brasil e do mundo. Quase todos vindos de famílias simples de bairros periféricos da cidade e das nossas escolas públicas. Tais resultados atestam a eficácia do nosso método de ensino, desenvolvido a partir das melhores experiências nacionais e internacionais, notadamente da disciplina CS-50 da Universidade de Harvard (EUA). Acreditamos que nosso impacto social já é bastante significativo, recentemente fomos considerados [um dos três programas educacionais mais relevantes do país pela ABStartups](#), mas acreditamos que é possível, a partir da liberação desses recursos, fazer mais e melhor.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:0148360
0688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:55:06 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01792/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a **ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE UBERLANDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.589/0001-29, com sede na Rua Barão de Ouro Preto, nº 73 – Bairro Carajás – CEP 38.408-642, telefone (34) 3214-4170, e-mail: associacaofoliasreisuberlandia@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.008.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMA

3002 – Gestão da Política Municipal de Cultura

AÇÃO

2314 – Transferência de Recursos para Organizações da Sociedade Civil – OSC com Fins Culturais

VALOR

R\$20.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.3002.2.314

RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso é possibilitar à associação continuar a preservação da cultura e tradição no meio da comunidade em geral. Proporcionando o reconhecimento dos cidadãos, do poder público e privado, sendo uma referência a Uberlândia, Minas Gerais e Brasil, de bom funcionamento da associação, bem como em prol das festas de Folias de Reis que temos em nossa cidade e distritos, propiciando bem-estar aos associados e comunidade com fortalecimento da tradição.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da associação, e com a destinação do recurso, será possível **custear as atividades desenvolvidas, visando propagação da cultura junto à comunidade, o que aumenta a cada dia, bem como, custear as festas de folias de reis que tem em nosso município e seus distritos.**

JUSTIFICATIVA

A Associação de Folias de Reis de Uberlândia, uma associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente, tem por finalidade promover o desenvolvimento e o progresso da pessoa humana, trabalhando para preservação da cultura brasileira, com atividades dirigidas à ação social, à educação e à cultura, à proteção e à preservação da cultura.

Foi percebido que na instituição existe problemas custear suas atividades, o que é extrema necessidade. A deliberação de tais recursos possibilitará o bom funcionamento da associação, bem como em prol das festas de folias de reis que temos em nossa cidade e distritos, propiciando bem-estar aos associados e comunidade com fortalecimento da tradição.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600
688

Assinado de forma digital
por LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:41:32 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01794/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$23.000,00 (vinte três mil reais), para a instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ARTES, ESPORTES E CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEARCCA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.660.199/0001-87**, com sede na Rua **ARTHUR BERNARDES**, nº **630**, sala **01** – Bairro **Martins** – CEP **38.400-368**, telefone (34) 99118-9587, e-mail: cearcca@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.008.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMA

3002 – Gestão da Política Municipal de Cultura

AÇÃO

2314 – Transferência de Recursos para Organizações da Sociedade Civil – OSC com Fins Culturais

VALOR

R\$23.000,00 (vinte três mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.3002.2.314

RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição continuar o atendimento aos assistidos e a comunidade em geral. Proporcionando através da cultura ensinamentos de capoeira e outros esportes na defesa pessoal de mulheres. Promovendo e incluindo pessoas de baixa renda de toda faixa etária.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ARTES, ESPORTES E CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, com a destinação do recurso para custeio, que será possível o pagamento de pessoal, manutenção de equipamentos possibilitando a ampliação dos atendimentos realizados pela instituição, não se limitando as estes, visando o melhor atendimento a comunidade, o que aumenta a cada dia.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma inserção das famílias, dando assim a motivação e perseverança necessária para sua integração junto a sociedade. É um instrumento operacional em Uberlândia, e seu funcionamento propicia bem-estar aos associados e comunidade com atendimentos em excelência.

LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688

Assinado de forma digital por
LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12 09:42:57
-03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01798/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para a instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ARTES, ESPORTES E CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CEARCCA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.660.199/0001-87**, com sede na Rua **ARTHUR BERNARDES**, nº **630**, sala **01** – Bairro **Martins** – CEP **38.400-368**, telefone (34) 99118-9587, e-mail: cearcca@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.008.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMA

3002 – Gestão da Política Municipal de Cultura

AÇÃO

2314 – Transferência de Recursos para Organizações da Sociedade Civil – OSC com Fins Culturais

VALOR

R\$7.000,00 (sete mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.3002.2.314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição continuar o atendimento aos assistidos e a comunidade em geral. Proporcionando através da cultura ensinamentos de capoeira e outros esportes na defesa pessoal de mulheres. Promovendo e incluindo pessoas de baixa renda de toda faixa etária.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ARTES, ESPORTES E CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, com a destinação do recurso para investimento, que será possível a compra de equipamentos e assessorios, para realização das aulas junto à comunidade, não se limitando as estes, visando o melhor atendimento a comunidade, o que aumenta a cada dia.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma inserção das famílias, dando assim a motivação e perseverança necessária para sua integração junto a sociedade. É um instrumento operacional em Uberlândia, e seu funcionamento propicia bem-estar aos associados e comunidade com atendimentos em excelência.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:014836006
88

Assinado de forma digital
por LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:44:45 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01803/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para a instituição **TERNO MOÇAMBIQUE ESTRELA GUIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.207.190/0001-07**, com sede na Rua DO DOLAR , nº 290 – Bairro São Jorge – CEP **38.400-168** , telefone (34) 99214-1063 , e-mail: MARCIA@PONTUALCONTABILIDADE.COM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.008.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMA

3002 – Gestão da Política Municipal de Cultura

AÇÃO

2314 – Transferência de Recursos para Organizações da Sociedade Civil – OSC com Fins Culturais

VALOR

R\$10.000,00 (dez mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.3002.2.314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição continuar a realização das atividades folclóricas do congado. Proporcionando através da cultura ensinamentos do congado e cultura afro. Promovendo e incluindo pessoas de todas as faixas etárias e sociais.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição **TERNO MOÇAMBIQUE ESTRELA GUIA**, com a destinação do recurso para investimento, que será possível a compra de equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e instrumentos musicais, para realização de eventos junto à comunidade, não se limitando as estes, visando o melhor atendimento a comunidade.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma inserção das famílias e comunidade em geral, sendo motivação e perseverança para a continuidade da cultura afrodescendente necessária para sua integração junto a sociedade.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:0148360
0688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:46:27 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01810/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a **Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro - ADEVITRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.716/0001-50, com sede na Rua **Belém**, nº 1.088 – Bairro **Aparecida** – CEP **38.400-725**, telefone **(34)3232-7351 / 99645-9233**, e-mail: adevitrim@yahoo.com.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROGRAMA

4001 – Gestão da Política de Assistência Social

AÇÃO

2500 – Contribuição as Organizações da Sociedade Civil – OSC Sociais sem fins lucrativos.

VALOR

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo deste recurso é para fins de **realização de construção e compras de equipamentos permanentes** para as ações voltadas para as pessoas em situação de vulnerabilidade e com deficiência da nossa cidade, sendo que a inclusão social é algo transformador na vida das pessoas. O processo de inclusão compreende-se em dois pilares: a garantia do acesso e a disponibilidade de participação. Então o processo de reestruturação tem a finalidade de assegurar a todos os beneficiários condições dignas.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade a estas ações na instituição Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro - ADEVITRIM, é reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção às pessoas com deficiência no município. **Com a destinação desse recurso será possível investir na aquisição de diversos materiais, equipamentos, mobiliários e a construção de mais áreas para implementação de novas atividades para termos um acesso de qualidade a todos os atendidos, onde será possível a promoção de mecanismos para a formação e a capacitação de recursos humanos**, e promover a equidade e garantir o acesso de qualidade aos serviços a 386 beneficiários cadastrados.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro – ADEVITRIM, tem por objetivo a prestação de serviço gratuito, permanente a qualquer pessoa, voltados a projetos e programas sociais a pessoas com deficiência visual e de vulnerabilidade social, por intermédio de doações voluntárias, palestras que faz com que as pessoas tenham uma melhor autoestima, que convivem

com outras pessoas com a mesma situação, atividades esportivas para pessoas com deficiência visual.

A Instituição já presta serviços públicos na área social há 39 anos, sendo reconhecida sua Utilidade Pública Federal, Municipal e Estadual.

A instituição teve sua sede destruída em 2019 por um grande incêndio, onde o mesmo destruiu a maior parte da sua sede e todos os seus equipamentos. Em virtude disso, a destinação desse recurso nos possibilitará voltar a ter um excelente atendimento aos nossos usuários e toda comunidade. Hoje temos em nosso cadastro 386 pessoas e temos de 150 à 250 atendimentos por mês mesmo estando nessa situação. Então acreditamos que com a destinação desse recurso os nossos atendimentos serão bem maiores. Acreditamos que a inclusão é o papel primordial da Instituição, processo pelo qual as pessoas procuram adaptar-se mutuamente, tendo em vista a equiparação de oportunidades e, conseqüentemente, termos uma sociedade igualitária para todos. Assim, colaborar com um processo social inclusivo, é possibilitar a ruptura de barreiras em torno desses grupos, no sentido de alcançar níveis que não são contemplados.

LEANDRO
CASSIANO

NEVES:0148360
0688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO

NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:59:13 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 01980/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a instituição **CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ESTUDANTE MIRELLY FERNANDES SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.007.178/0001-53, com sede na AVENIDA ORTÍZIO BORGES, nº 3360 – Bairro **SANTA MÔNICA** – CEP **38.408-164**, telefone **(34) 3219-7310**, e-mail: emef.mirellyfernandes@sme.udi.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

2001 – ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA

AÇÃO

2041 – FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR

R\$30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição a adequação de área de recreação, e melhoria das práticas pedagógicas, auxílio no trabalho administrativo, manutenção e melhoria do espaço físico, afim de proporcionar aos estudantes mais um espaço para atividades educacionais, que se encontra no momento em uso limitado devido restrições causadas pelas condições atuais do espaço.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE MIRELLY FERNANDES SOUZA, com a destinação do recurso será possível a adequação, aquisição da área de recreação, melhoria das práticas pedagógicas, auxílio no trabalho administrativo, manutenção e melhoria do espaço físico visando o melhor atendimento a comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma melhor forma de atendimento as necessidades da comunidade escolar, para as práticas pedagógicas. Adequando espaços, equipamentos para um melhor atendimento aos alunos e servidores.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:0148360
0688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
12:01:33 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 02148/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a **MISSÃO SAL DA TERRA – CENTRO DE ESPECIALIDADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0001-79, com sede na Rua Mata dos Pinhais, nº10, telefone (34) 99808-6984, e-mail: administração@missaosaldaterra.org.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

1002 – Redes de Atenção à Saúde

AÇÃO

2.987 – Contribuição às Entidades Sociais Sem fins Lucrativos

VALOR

R\$100.000,00 (cem mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

- Continuar ofertando gratuitamente e com qualidade os atendimentos na área de saúde especialmente na área de odontologia, prótese dentaria e implantodontia;
- Contribuir para melhorar a qualidade de vida e preservação da saúde bucal, bem como a confecção de prótese dentária total ou parcial e a retenção da prótese, preferencialmente aquela da mandíbula, assim reabilitando o paciente edentado total;
- Público alvo – pacientes do SUS (regulados ou encaminhados) e ou pacientes acolhidos e selecionados pela instituição;
- Confecção de próteses dentárias total e parcial;
- Realização de cirurgia para colocação de implantes dentários, e fixação da prótese (de preferência inferior) nos implantes, com possibilidade de carga imediata;
- Aquisição ou locação de equipamentos para consultório e ou laboratório de próteses;
- Contratação de equipe de trabalho (despesa de pessoal) e/ou de profissionais liberais nas áreas de odontologia (Cirurgião Dentista, Protesista e Técnico de Saúde Bucal) e de prótese dentária (protético);
- Custeio dos insumos (materiais odontológicos, produtos de prótese dentaria e EPIs) utilizados nas áreas de odontologia e prótese dentaria;

- Contratação de serviços especializados de terceiros necessários para realização do protocolo pela técnica de cirurgia guiada minimamente invasiva KEA Guide.
- Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos e de prótese dentária;
- Pequenos reparos e/ou manutenção predial.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Destinação de recursos financeiros à **MISSÃO SAL DA TERRA**, com a finalidade de continuar a prestação dos Serviços na área de saúde através de atendimento odontológico (clínico, cirurgião dentista, protesista, endodontia e odontopediatria) e de prótese dentária total e parcial em consultórios odontológico e em Laboratório protético da rede municipal ou próprio ou cedido ou alugado, inclusive com reabilitação de pacientes inválidos orais pela técnica protocolo (prótese retida por implantes) através de cirurgia guiada. Os atendimentos nesta área podem ocorrer para pacientes SUS regulados, encaminhados e ou demanda espontânea, se cumpridos os requisitos.

JUSTIFICATIVA

Destinação de recursos financeiros à **MISSÃO SAL DA TERRA**, CNPJ 20.734.604/0001-79, com a finalidade de continuar a prestação de Serviços na área de saúde serviço de atendimento odontológico (clínico, cirurgião dentista, endodontia e odontopediatria) e de prótese dentária total e parcial em consultórios odontológico e em Laboratório protético da rede municipal ou próprio ou cedido ou alugado. Inclusive consistente em reabilitação de pacientes edentados totais (edentulismo) pela técnica protocolo (retenção de prótese dentária sobre implantes) mediante cirurgia guiada e minimamente invasiva KEA Guide (patente n. BR 112014025295-5). Os atendimentos nesta área podem ocorrer para pacientes SUS regulados, encaminhados ou demanda espontânea conforme atendimento dos critérios.

A deliberação de tais recursos serão aplicados no cumprimento do objeto desta emenda, a saber: à título de Contribuição: (1) na contratação de recursos humanos e encargos sociais/trabalhista; (2) na contratação de profissionais pessoa física e/ou jurídica nas áreas de: odontologia (cirurgião dentista, protesista e Técnico de Saúde Bucal), de prótese dentária (protético e laboratório de prótese), assistente social; (3) na contratação de empresa para coleta de resíduo da área de saúde; (4) no custeio dos insumos utilizados nas áreas de odontologia, prótese dentária inclusive materiais de escritório necessários para os atendimentos; (5) na contratação de serviços de terceiros para a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos, prótese dentária e, também, para reforma, pequenos reparos e/ou manutenção predial e na locação de equipamentos. à título de Auxílio a serem utilizados, alternativamente, conforme a urgência, compatibilidade e adequação do orçamento: ou na aquisição de equipamentos e material permanente para os consultórios odontológicos, ou oftalmológico ou para o Laboratório de prótese, visando garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos, oftalmológico e de prótese

dentária, a saber: 1) ou adquirir um consultório odontológico, ou parte dele, (como por exemplo: equipo dentário, mocho, auto clave, fotopolimerizador, kit acadêmico, kit cirúrgico, instrumental cirúrgico e de procedimento e afins); 3) ou adquirir mobiliário para equipar os consultórios; 4) ou adquirir aparelhos de ar condicionado; 5) ou investir na reformar e readequação das salas dos consultórios oftalmológico e odontológico; 5) ou na aquisição de equipamento ou mobiliário para laboratório de próteses dentárias; 6) ou na aquisição de mobiliários ou equipamento para sala de espera dos atendidos (como por exemplo, cadeiras, bebedouro e afins).

LEANDRO
CASSIANO

NEVES:014836
00688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
10:00:16 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 02175/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o **CONSELHO COMUNITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE MARTINESIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.245.386/0001-71, com sede na Rua Carmo Gifoni, nº 305, apto, Bairro Martins, CEP nº 38.400-358, e-mail nº conselhomartinesia@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.012.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO.

PROGRAMA

6001 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

AÇÃO

2331 - REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

VALOR

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso é permitir à instituição a possibilidade de continuar a proporcionar um melhor atendimento aos associados e comunidade em geral. Proporcionando segurança conforto visibilidade aumentando reconhecimento no poder público e privado, sendo referência em Uberlândia, Minas Gerias e no Brasil, de um bom atendimento os associados e o público em geral.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição, com a destinação dos recursos será para **investimentos em aquisição de insumos**, visando melhorias no atendimento aos produtores rurais.

JUSTIFICATIVA

As necessidades de melhorias nos atendimentos no **CONSELHO COMUNITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE MARTINESIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.245.386/0001-71, com sede na Rua Carmo Gifoni, nº 305, apto, Bairro Martins, CEP nº 38.400-358 e de foro no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, isenta de qualquer preconceito ou discriminação, apartidária, autônoma em suas ações e decisões, sendo sua duração por tempo

indeterminado. A instituição já presta serviços públicos na área assistência Social aos pequenos produtores rurais da região de Martinésia, sendo reconhecida de utilidade pública municipal e Estadual. Foi percebido na instituição a necessidade de investimento com a implantação de um sistema de geração de energia solar, através de placas fotovoltaicas, reduzindo as despesas da unidade com energia, favorecendo a redução do déficit contábil. Além disso, é uma alternativa sustentável para o meio ambiente. A deliberação de tais recursos possibilitará o bom funcionamento da instituição propiciando suporte aos associados e comunidade com atendimentos em excelência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.245.386/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE MARTINESIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CARMO GIFONI	NÚMERO 305	COMPLEMENTO APT AP
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 38.400-358	BAIRRO/DISTRITO MARTINS	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSELHOMARTINESIA@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3234-8204
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 08:22:01 (data e hora de Brasília).

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:01483600688

Assinado de forma digital por
LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12 09:37:57
'03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 2185/2023

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para a instituição **CLUBE DOS TENENTES E SARGENTOS DE UBERLANDIA - GRESSU**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.797.887/0001-93**, com sede na Av. Sandalo, nº **830**, - Bairro Jaraguá – CEP **38413-036**, telefone (34) 3238-5706.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

19.01 – Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL
02.010.001 - Gabinete Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

PROGRAMA

27.812.3006 – Esporte de Participação, Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida

AÇÃO

2.303 – Transferências a entidades

VALOR

R\$23.000,00 (vinte três mil reais)

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso, é possibilitar à instituição continuar o atendimento aos assistidos e a comunidade em geral. Proporcionando através da educação e cultura ensinamentos e dinâmicas pedagógicas.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Dar continuidade as ações da instituição, **com a destinação do recurso para custeio**, que será possível o pagamento de pessoal, visando o melhor atendimento a comunidade, o que aumenta a cada dia.

JUSTIFICATIVA

A instituição busca uma inserção das famílias, dando assim a motivação e perseverança necessária para sua integração junto a sociedade. É um instrumento operacional em Uberlândia, e seu funcionamento propicia bem-estar aos associados e comunidade com atendimentos em excelência.

LEANDRO
CASSIANO
NEVES:014836006
88

Assinado de forma digital
por LEANDRO CASSIANO
NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
09:56:44 -03'00'

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1379/2023 (2164/2023) QUE “ESTIMA A RECEITA E
FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”**

N.º EMENDA

EMENDA Nº 02186/2023.

AUTOR

VEREADOR LEANDRO NEVES

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA

Destinação de recursos financeiros no valor de R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para a instituição **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-150 - com destinação para o **CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO DIABETICO**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

1002 – Redes de Atenção à Saúde

AÇÃO

4014- Desenvolver as ações da rede de atenção as condições crônicas.

VALOR

R\$286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS mil reais),

FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.006.001 99.999.9999.9.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.

METAS QUALITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

O objetivo da destinação deste recurso é possibilitar à melhorar o atendimento as pessoas com diabetes, fortalecendo a saúde como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento das crianças, adolescentes, adultos e idosos com diabetes. Proporcionando, conforto, visibilidade, aumentando o reconhecimento do poder público e privado, sendo uma referência a Uberlândia, Minas Gerais e Brasil, de um atendimento humanizado aos seus associados e a comunidade em geral.

METAS QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS

Com a destinação do recurso, será possível investir na aquisição de mobiliários e ou equipamentos novos para o centro municipal de atenção ao diabético, visando melhor de atendimento a comunidade.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da destinação deste recurso é possibilitar à melhorar o atendimento as pessoas com diabetes, fortalecendo a saúde como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento das crianças, adolescentes, adultos e idosos com diabetes. Proporcionando, conforto, visibilidade, aumentando o reconhecimento do poder público e privado, sendo uma referência a Uberlândia,

Minas Gerais e Brasil, de um atendimento humanizado aos seus associados e a comunidade em geral.

LEANDRO
CASSIANO

NEVES:0148360
0688

Assinado de forma
digital por LEANDRO
CASSIANO

NEVES:01483600688
Dados: 2024.04.12
10:01:17 -03'00'